



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015 – NGO/SEMINFRA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – PRÓ TRANSPORTE, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015-NGO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO NGO / SUB ROGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA ETEC – EMPRESA TÉCNICA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado o município de Santarém/Prefeitura Municipal de Santarém, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.182.233/0001-76, com sede à Avenida Anysio Chaves, 853, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, com sede na Cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Barão do Rio Branco S/nº, Bairro Aeroporto Velho, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.182.233/0007-61, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, **Daniel Guimarães Simões**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 513.793.842-49 e RG nº 4476139 – PC/PA, e de outro lado, a empresa **ETEC – EMPRESA TÉCNICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.856.869/0001-56, estabelecida à Rua do Paiol, 15 A Bairro de Val de Cães, na Cidade de Belém, através de seus representantes o Sr. **Paulo Guilherme Cavalleiro de Macêdo**, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF nº 021.554.272-04 e RG nº 5.613834 SSP/PA, firma o presente “**TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS / PRÓ TRANSPORTE– SANTARÉM PARÁ**” com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto alterar as **Cláusulas II – DA VIGÊNCIA**, do Contrato Nº **003/2015 – NGO/SEMINFRA**, em consonância com o inciso II, do art. 57 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 – O Presente instrumento, altera a vigência do **Contrato 003/2015- NGO**, com início em 15/07/2015, ora fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 15/12/2018 até 15/06/2019, para conclusão das obras.

2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310

SANTARÉM – PARÁ

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Mural da SEMINFRA, e será levado a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém, 13 de dezembro de 2018.

Daniel Guimarães Simões
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 011/2017-SEMGOF
Contratante

Paulo Guilherme Cavalleiro de Macêdo
ETEC – Empresa Técnica Engenharia e
Comércio LTDA
Contratado

TESTEMUNHA: _____